



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.163, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.945.594,66 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal n. 1.153/14.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.945.594,66 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal n. 1.153/14, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.100.0022		R\$ 400.000,00	Despesas com a manutenção da iluminação pública no município.
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.100.0022		R\$ 288.118,02	Despesas com a manutenção da iluminação pública no município.
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.100.0022		R\$ 400.000,00	Despesas com a manutenção da iluminação pública no município.
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.100.0016	383	R\$ 100.000,00	Despesas com a manutenção das atividades da Diretoria de Trânsito.
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	395	R\$ 757.476,64	Despesas com a manutenção das atividades da Diretoria de Trânsito.
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.100.0016	397	R\$ 900.000,00	Despesas com a manutenção das atividades da Diretoria de Trânsito.
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.30.00	01.100.0012		R\$ 50.000,00	Aquisição de materiais a serem utilizados no Centro de Informação Turística.
01.24.02	23.695.0114.2.055	4.4.90.52.00	01.100.0012		R\$ 50.000,00	Aquisição de materiais a serem utilizados no Centro de Informação Turística.
TOTAL					R\$ 2.945.594,66	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

I - anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.39.00	01.100.0012	443	R\$ 100.000,00	Vinculado
TOTAL					R\$ 100.000,00	

II - superávit financeiro:

a) decorrente do saldo financeiro apurado em 31/12/2014 da receita de Contribuição de Iluminação Pública de R\$ 1.088.118,02, já descontado o valor de restos a pagar;

b) decorrente do saldo financeiro apurado também em 31/12/2014 das receitas de taxas e multas de trânsito no valor de R\$ 1.757.476,64, deduzido o valor de restos a pagar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município